

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

Rua do Regatinho – Gondomar (São Cosme)

Na referida artéria procede-se à colocação de 1 conjunto de lombas redutoras de velocidade (LRV) para velocidades de 30 km/h, com o objetivo de reduzir a velocidade dos veículos e preservar a segurança dos utentes. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 km/h: indicando aos condutores da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal e 1 sinal de trânsito fixo vertical H48 – Lomba redutora de velocidade: indicando aos condutores da localização de uma lomba redutora de velocidade, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria deve ser colocada a lomba redutora de velocidade e colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 16 de *Julho* de 2023

O Presidente da Câmara

Marco Martins
(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical (MGD 32835/2023)

Rua do Regatinho - Gondomar (São Cosme)



LEGENDA:



C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 km/h
(1 sinal vertical)



H48 – Lomba redutora de velocidade
(1 sinal vertical)



Sinal existente no local
(associar outro sinal no mesmo suporte)



dispositivos complementares:

Lomba redutora de velocidade (LRV)
Para velocidades de 30 km/h
(1 lomba redutora)

sinalização vertical:



GONDOMAR
em desenvolvimento

MUNICÍPIO DE GONDOMAR